

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

EXTRATO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

PARTÍCIPES: o Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Curionópolis.

OBJETIVO: cessão recíproca de servidores pertencentes aos quadros permanentes dos partícipes.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura, sendo permitida a sua prorrogação a partir de manifestação prévia dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo, ainda, ser extinto a qualquer tempo mediante comunicação escrita.

DATA DA ASSINATURA: 17-12-2018.

SIGNATÁRIOS:

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Governador do Estado

ADONEI SOUSA AGUIAR
Prefeito do Município de Curionópolis

Protocolo: 394155

DECRETO Nº 2299, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 50.787.603,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 50.787.603,84 (Cinquenta Milhões, Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131020412212978316 - Enc. SEAD	0101	319013	5.150.000,00
131020412212978316 - Enc. SEAD	0101	319113	45.637.603,84
		TOTAL	50.787.603,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
7420112212978339 - UEPA	0102	319004	618.320,91
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	7.700.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319003	5.500.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319001	6.400.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0101	319001	21.900.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0101	319003	5.900.000,00
842020927200019052 - FINANPREV	0101	319001	59.282,93
842020927200019052 - FINANPREV	0101	319003	110.000,00
842022884600009010 - FINANPREV	0101	319091	2.600.000,00
		TOTAL	50.787.603,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 2300, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.523.603,48 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.523.603,48 (Hum Milhão, Quinhentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030214276705 - FES	0103	335043	1.523.603,48
		TOTAL	1.523.603,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012212974668 - FES	0103	339030	113.677,18
901011012212978338 - FES	0103	339037	1.000,00
901011012212978338 - FES	0103	339039	3.647,76
901011012212978338 - FES	0103	339040	2.400,00
901011012212978338 - FES	0103	339047	1.364,61
901011012212978338 - FES	0103	339139	1.550,01
901011012212978339 - FES	0103	319004	58.978,45
901011012212978339 - FES	0103	319011	113.215,17
901011012212978339 - FES	0103	319016	316.065,37
901011012212978339 - FES	0103	319092	71.618,85
901011012212978339 - FES	0103	339005	4.724,79
901011012212978339 - FES	0103	339008	2.216,71
901011012614248238 - FES	0103	339039	2.399,00
901011012614248238 - FES	0103	339040	2.284,00
901011012614248238 - FES	0103	339140	95.290,60
901011012614248238 - FES	0103	339192	356,26
901011012814278307 - FES	0103	339033	40,98
901011030214278287 - FES	0103	339030	14.689,77
901011030214278288 - FES	0103	335043	999,00
901011030214278288 - FES	0103	339033	2.203,86
901011030214278288 - FES	0103	339036	248,00
901011030214278288 - FES	0103	339039	5.192,50
901011030214278288 - FES	0103	339047	10.895,87
901011030214278288 - FES	0103	339092	891,00
901011030214278289 - FES	0103	445042	503.859,46
901011030214278305 - FES	0103	339014	405,00

901011030314278299 - FES	0103	339030	38.296,00
901011030314278299 - FES	0103	339092	410,60
901011030514278302 - FES	0103	339033	2.907,26
901011030514278303 - FES	0103	339033	39,00
901011033112978311 - FES	0103	339046	44.887,21
901011033112978311 - FES	0103	339092	370,80
901011033112978312 - FES	0103	339049	72.091,58
901011033112978312 - FES	0103	339092	977,99
901011042214278362 - FES	0103	339014	1.727,00
901011042214278362 - FES	0103	339033	14.185,27
901011042214278362 - FES	0103	339036	1.284,00
901011042214278362 - FES	0103	339039	620,00
901011042214278362 - FES	0103	339092	8.920,00
901011066514276775 - FES	0103	339014	3.411,50
901011066514276775 - FES	0103	339033	331,07
901011066514276775 - FES	0103	339036	2.000,00
901011066514276775 - FES	0103	339092	930,00
		TOTAL	1.523.603,48

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 394156

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 1.666/2018-CCG, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/560071, R E S O L V E:

exonerar, a pedido, SILVIA DO SOCORRO FERREIRA PANTOJA do cargo em comissão de Gerente de Controle e Estoque, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 31 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.667/2018-CCG, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:
exonerar JOSÉ CARLOS DA MOTTA SOUZA do cargo em comissão de Assistente Técnico I, código GEP-DAS-012.4, com lotação no